

Embargos Culturais: Sérgio Buarque de Holanda não romantizou o Estado

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 30 de setembro de 2012

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/embargos-culturais-sergio-buarque-de-holanda-nao-romantizou-o-estado>

Fonte original:

<https://conjur.com.br/2012-set-30/embargos-culturais-sergio-buarque-holanda-nao-romantizou-estado>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/embargos-culturais-sergio-buarque-de-holanda-nao-romantizou-o-estado#ep-991efe8b

Resumo

É no ensaio O Homem Cordial de Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982), genial historiador, crítico e sociólogo, que podemos alcançar um conceito de Estado distante de romantização que percebe na organização estatal um agigantamento da família. O ensaio é parte do clássico Raízes d

Texto integral

É no ensaio O Homem Cordial de Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982), genial historiador, crítico e sociólogo, que podemos alcançar um conceito de Estado distante de romantização que percebe na organização estatal um agigantamento da família. O ensaio é parte do clássico Raízes do Brasil . Foi recentemente republicado na coleção Grandes Ideias, em edição conjunta da Penguin e da Companhia das Letras, primorosamente organizada por Lilian Moritz Schwartz e André Botelho. A edição é de 2012, e é a que utilizo no presente ensaio. Sérgio Buarque de Holanda nega a tese não-contratualista da origem familiar ou patriarcal do Estado, particularmente defendida por Robert Filmer. Para Sérgio Buarque de Holanda, “o Estado não é uma ampliação do circuito familiar” [2] . Enfrentando concepção tradicional, de que o Estado seria a continuidade da organização familiar, Sérgio Buarque de Holanda insistiu que “não existe entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até oposição” [3] . Contesta-se, assim, leitura simplista nascida da historiografia romântica do século XIX (refiro-me, entre outros, a Foustel de Coulanges), para a qual frátrias, tribos e gens seriam agrupamentos que se desdobrariam na pólis, seu destino natural. A família desaguarda na cidade. Para Sérgio Buarque de Holanda a indistinção das duas formas, Estado e família, é “prejuízo romântico que teve os seus adeptos mais entusiastas no século XIX” [4] . E assim, prossegue Sérgio Buarque de Holanda, “de acordo com esses doutrinadores, o Estado e suas instituições descendem em linha reta, e por simples evolução, da família” [5] . Para Sérgio Buarque de Holanda, quanto às relações entre Estado e família, “a verdade, bem outra, é que pertencem a ordens diferentes em essência” [6] . Estado e família coexistem, no entanto, em instâncias distintas, por complementação, e não por derivação. O Estado não é a simples dimensão superlativa e quantitativa da família. E a família não é a miniaturização do Estado, na qual o pai seria o governante, ainda que não escolhido pelo governado: não se escolhem os pais. O Estado teria nascido como oposição à ordem doméstica, e não como seu complemento natural: “ Só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz

cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da Cidade. Há nesse fato um triunfo geral do particular, do intelectual sobre o material, do abstrato sobre o corpóreo, e não uma depuração sucessiva, uma espiritualização de formas mais naturais e rudimentares, uma procissão das hipóstases, para falar como na filosofia alexandrina. A ordem familiar, em sua forma pura, é abolida por uma transcendência ” [7] . Sérgio Buarque de Holanda ilustra o argumento com narrativa de Sófocles, em *Antígona*, peça teatral recorrentemente utilizada com o discurso justificativo do direito natural. Trata-se do dissenso entre a heroína, Antígona, e o rei, Caronte. Para Sérgio Buarque de Holanda, “ Creonte encarna a noção abstrata, impessoal da Cidade em luta contra essa realidade concreta e tangível que é a família ” [8] . Antígona queria sepultar o irmão, com base num direito que substancializa a imanência da ordem familiar; este se identificaria com um direito natural que estaria acima de um direito do Estado, contingente e efêmero. Creonte não autoriza o sepultamento do irmão de Antígona com fundamento numa ordem transcendente do Estado. Para Sérgio Buarque de Holanda “o conflito entre Antígona e Creonte é de todas as épocas e preserva-se sua veemência ainda em nossos dias” [9] . A ordem da família e a ordem do Estado não se confundem. Este última não é a continuidade daquela primeira. Pelo contrário, é a ela oposto; apenas a imaginação romântica é que presume no Estado o alargamento da família. O Estado é conceito de transcendência, e não de imanência. É uma criação cultural que evidencia a alucinação criadora dos construtores da ciência política. Uma alucinação absolutamente construtiva, que sob a imagem da família ampliada acomodou fórmulas de organização social que se traduzem no governo, nas instituições e no Direito. [1] Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Consultor-Geral da União. [2] Holanda, Sérgio Buarque, *O Homem Cordial* , São Paulo: Penguin Classics-Companhia das Letras, 2012, p. 45. [3] Holanda, Sérgio Buarque, cit., loc. cit. [4] Holanda, Sérgio Buarque, cit., loc. cit. [5] Holanda, Sérgio Buarque, cit., loc. cit. [6] Holanda, Sérgio Buarque, cit., loc. cit. [7] Holanda, Sérgio Buarque, cit. loc. cit. [8] Holanda, Sérgio Buarque, cit., pp. 45-46. [9] Holanda, Sérgio Buarque, cit., p. 46.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Embargos Culturais: Sérgio Buarque de Holanda não romantizou o Estado. *conjur_import*, 30 set. 2012. Disponível em: <https://conjur.com.br/2012-set-30/embargos-culturais-sergio-buarque-holanda-nao-romantizou-estado>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/embargos-culturais-sergio-buarque-de-holanda-nao-romantizou-o-estado>. Acesso em: 1 out. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2012, September 30). Embargos Culturais: Sérgio Buarque de Holanda não romantizou o Estado. **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2012-set-30/embargos-culturais-sergio-buarque-holanda-nao-romantizou-estado>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2012. "Embargos Culturais: Sérgio Buarque de Holanda não romantizou o Estado." **conjur_import**, September 30. <https://conjur.com.br/2012-set-30/embargos-culturais-sergio-buarque-holanda-nao-romantizou-estado>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-embargos-culturais-s-rgio-buarque-de-hol-2012,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Embargos Culturais: Sérgio Buarque de Holanda não romantizou o Estado},
journal = {conjur_import},
year = {2012},
url = {https://conjur.com.br/2012-set-30/embargos-culturais-sergio-buarque-holanda-nao-roman
tizou-estado},
urldate = {2012-09-30}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/embargos-culturais-sergio-buarque-de-holanda-nao-romantizou-o-estado>

PDF gerado em 2026-10-01 01:10 UTC